



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 323/2025 exarado no processo administrativo nº 881/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SETOR DE ENGENHARIA**

RUMOSUL TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA (RUMOSUL) CNPJ nº 58.139.894/0001-85, situado na Rua Rosário, nº 294, Apartamento 407. Bairro: Nossa Senhora do Rosário. Santa Maria- RS, CEP: 97.010-430 no valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

JUSTIFICATIVA: O levantamento é fundamental para obter dados precisos sobre a configuração do terreno, necessários e indispensáveis para a elaboração do **Estudo Hidrológico** e, subsequentemente, para o desenvolvimento do **Projeto Executivo de Drenagem Pluvial** da área, visando solucionar problemas de escoamento superficial e inundações.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2094 - Manutenção E Conservação das Vias Públicas Urbanas
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

São Vicente do Sul, 24 de outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL